LEI N.º 2047 - DE 14 DE AGOSTO DE 1990.

Dispõe sobre autorização ao Prefeito Municipal para celebrar convênio com a EMDAEP – Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena e dá outras providências.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar convênio com a EMDAEP – Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena, visando apoio à realização de Concursos Públicos para contratação de seus funcionários, designando-se desde já para a realização dos concursos acima mencionados, à Divisão de Educação desta Prefeitura Municipal, que terá como direito todas as medidas cabíveis, tais como:

a) escolha de locais para o recebimento das inscrições e para a realização das provas;

b) escolha dos colaboradores para o preparo dos conteúdos e provas;

c) não interferência por parte de nenhum elemento, quanto ao andamento dos mesmos;

d) avaliação, classificação, entrevistas e demais etapas habituais em referidos eventos.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 14 de agosto de 1990.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

ISAURA GAIOTTI DE OLIVEIRA
- Secretária -

CM n.º 88/1990